

2025

2026



Semestralidade

Ano letivo 2025/2026



Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos.....	3
3. Proposta de calendário escolar	4
4. Monitorização /avaliação	5

1. Introdução

Em conformidade com o estabelecido no artigo 23º, da Portaria 313/2022, de 20 de junho, e mais especificamente o determinado nos pontos 2 e 3, do referido artigo, e de acordo com os despachos de sua EXª o Sr. Secretário Regional de Educação Ciência e Tecnologia, de 26/06/2023, e 12/07/2024, foi adotado, nos anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025 a organização escolar em semestres, para os ensinos básico e secundário.

A proposta de organização aprovada, envolveu a participação de toda a comunidade escolar e dos órgãos de administração e gestão da escola, com aprovação pelo Conselho da Comunidade Educativa, a 4 de maio de 2023 e subsequentes inquéritos. Em cada ano foi auscultada a comunidade escolar, tendo-se concluído que, na generalidade esta é uma solução organizativa que favorece o processo educativo dos alunos.

Assim, considerando que dois anos é um tempo escasso para se fazer uma avaliação avalizada da alteração organizativa, e, conseqüentemente, de práticas, resultados e níveis de satisfação, neste momento, o Conselho Pedagógico entende que é, de todo, importante manter o regime semestral para ano 2025/2026, tendo por base os pressupostos, bem como os objetivos e organização em vigor, que transcrevemos, com as devidas adaptações, no que se refere ao calendário, nos pontos seguintes.

2. Objetivos

A alteração do calendário escolar para dois semestres, por si só, pode levar apenas a mudanças no sistema de avaliação das aprendizagens dos alunos. Porém, o que se pretende com a semestralidade é a mudança da reorganização do tempo escolar, que promova o sucesso educativo e as aprendizagens dos nossos discentes ao longo do seu percurso escolar. Neste sentido, pretende-se (objetivos):

Para a escola (enquanto organização):

- proporcionar uma organização mais coerente e equilibrada do tempo escolar;
- dividir os períodos letivos de uma forma mais equitativa;
- centralizar as aprendizagens na avaliação formativa e, neste sentido, alterar o paradigma da avaliação e aumentar a recolha de informação com instrumentos diversificados;
- desenvolver com os alunos mais trabalhos de projeto, assim como práticas e metodologias mais ativas;

- fomentar uma maior articulação interdisciplinar, transdisciplinar e vertical;
- proporcionar momentos de avaliação intercalar, permitindo acompanhar de uma forma mais próxima o progresso da aprendizagem do aluno;
- proporcionar uma maior facilidade de flexibilizar datas/momentos de avaliação, por forma a que estes não se concentrem todos na mesma altura;
- facilitar a flexibilidade na gestão do currículo;
- fazer coincidir a avaliação das disciplinas semestrais com todas as outras.

Docentes:

- utilizar uma maior diversidade de instrumentos de avaliação, uma vez que existe um maior espaçamento entre as avaliações sumativas;
- potenciar o trabalho colaborativo entre docentes;
- facilitar a introdução de novas estratégias de ensino-aprendizagem e o uso de recursos didáticos diferenciados;
- cumprir o currículo a um ritmo mais ajustado às aprendizagens dos alunos e com mais instrumentos formativos;
- reduzir a pressão a que os professores estão sujeitos nos finais dos períodos;
- diminuir a sobrecarga de funções burocráticas no período anterior às pausas letivas;

Alunos:

- permitir aos alunos fazerem uma melhor gestão entre o tempo de trabalho e as pausas;
- possibilitar aos alunos a utilização de mais tempo nos trabalhos de projeto;
- diminuir o *stress* vivido nos momentos de avaliação, contribuindo para o seu bem-estar, evitando o desgaste mental devido a menos momentos de avaliação sumativa;
- promover o envolvimento do aluno no processo de autorregulação das aprendizagens, através da avaliação formativa e maior *feedback*.

3. Proposta de calendário escolar

Atendendo a que, até ao momento, não está estabelecido o calendário escolar para a Região Autónoma da Madeira, para o ano letivo 2025-2026, o Conselho Pedagógico sugere uma proposta de calendário assente no calendário nacional publicado no Despacho n.º 8368/2024, de 24 de julho.

Manter-se-á o número de dias de atividades letivas previstas no calendário que for definido a nível regional, iniciando o 1º semestre 3 dias antes do definido como último dia do início das atividades letivas, no caso dos 2º 3º ciclos e secundário, e 1 dia para o 1º ciclo, estabelecendo-se uma paragem de 3 dias para 2º 3º ciclos e secundário e uma paragem de 1 dia para o 1º ciclo para a avaliação do 1º semestre, previsivelmente no final de janeiro.

Para além da avaliação do 1º e 2º semestre, haverá dois momentos de avaliação intercalar sem paragem de atividades letivas.

Momentos de avaliação		Tipo de avaliação
1.º	Novembro ^{a)}	Avaliação intercalar
2.º	Final de Janeiro ^{b)}	Avaliação sumativa
3.º	Março ^{a)}	Avaliação intercalar
4.º	Junho ^{b)}	Avaliação sumativa

a) a definir no Plano Anual de Escola

b) a definir de acordo com o calendário Regional.

Não serão aplicados instrumentos para a recolha de dados visando a avaliação sumativa na semana seguinte às pausas do Natal, da Páscoa e do Carnaval.

4. Monitorização /avaliação

O processo de monitorização e avaliação da implementação do regime semestral será feito, pela equipa de autoavaliação da escola, e fará parte do relatório de autoavaliação, informação que será apreciada pelos órgãos de administração e gestão da escola considerando-se em específico os seguintes domínios: organizacional; processo de ensino-aprendizagem; avaliação das aprendizagens; ambiente de escola.

08 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Pedagógico

